



Apresentação: 10/04/2025 12:32:34.107 - CCJC
PRL 1 CCJC => PDL 659/2024

PRL n.1

(MENSAGEM Nº 897, DE 2024)

AUTORA: Comissão de Comunicação
RELATORA: Deputada LÊDA BORGES



Apresentação: 10/04/2025 12:32:34.107 - CCJC
PRL 1 CCJC => PDL 659/2024

Print 1

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, de ato de renovação de concessão resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.



Para verificar a assinatura, acesse <https://in0reg.abrcdenacidade-assinatura.camara.leg.br/ACD23284200100>





Apresentação: 10/04/2025 12:32:34.107 - CCJC
PRL 1 CCJC => PDL 659/2024

PRL n.1

Prana

Deputada LÊDA BORGES
RELATORA



Tel (61) 3215-5742 | dep.ledaborges@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://intefp.auditoria-de-assinatura.camara.leg.br/P222334200100>

